



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício SEI nº 167/2022/GAB-PGJ

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

A sua Excelência a Senhora
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
NESTA

Assunto: Riscos Fiscais

Senhora Secretária,

Em atenção aos Ofícios n. 491, 493 e 497/2022/SEPOG-GPG, que solicitam informações técnicas para elaboração dos anexos da LDO 2023, encaminho as informações que tratam dos Riscos Fiscais, especificadas nos anexos I, II e II, conforme abaixo:

ANEXO I – Unidade: 29001 - Ministério Público

ANEXO II – Unidade: 29012 - FUNDIMPER

ANEXO III – Unidade: 29013 - FRBL

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo De Oliveira, Procurador-Geral de Justiça**, em 24/02/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1003174** e o código CRC **A5B77165**.



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício SEI nº 176/2022/GAB-PGJ

Porto Velho, 02 de março de 2022.

A sua Excelência a Senhora
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
NESTA

Assunto: Estimativas de Receitas dos Fundos: FUNDIMPER e FRBL

Senhora Secretária,

Em atendimento aos Ofícios de n. 717 e 718/SEPOG-GPG, encaminho as Estimativas das Receitas do FUNDIMPER e do FRBL para compor o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, conforme Anexo I e II a este expediente.

Anexo I - Estimativas de Receitas do FUNDIMPER e FRBL, 2023 a 2025.

Anexo II - Metodologia de Cálculo Utilizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo De Oliveira, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/03/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1006542** e o código CRC **0139166D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Unidade: UG 29012 - FUNDIMPER
 ANO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO II – Unidade: 29012 - FUNDIMPER ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS ANO DE 2023

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVO CONTINGENTE		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

ESTIMATIVA DE RECEITA - FUNDIMPER

Anexo ao Ofício SEI nº 176/2022/GAB-PGJ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE DE RECURSO	2023	2024	2025	METODOLOGIA DE CÁLCULO
290012 - FUNDIMPER	11220211 Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0227	13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	MMQ (TENDÊNCIA)
290012 - FUNDIMPER	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários	0227	500.000,00	500.000,00	500.000,00	MMQ (TENDÊNCIA)
290012 - FUNDIMPER	13600111 Cessão de Direito Operac. De Pagamentos	0227	490.000,00	540.000,00	440.000,00	MMQ (TENDÊNCIA)
290012 - FUNDIMPER	13900011 Demais Receitas Patrimoniais	0227	280.000,00	310.000,00	380.000,00	MMQ (TENDÊNCIA)
290012 - FUNDIMPER	19100911 Multas e Juros Previstos em Contratos	0227	10.000,00	10.000,00	10.000,00	MMQ (TENDÊNCIA)
290012 - FUNDIMPER	19229911 Outras Restituições	0227	500.000,00	550.000,00	650.000,00	MMQ (TENDÊNCIA)
			14.780.000,00	15.910.000,00	16.980.000,00	

Obs.:

Além das receitas acima previstas, há expectativa de recebimento de subrepassse nos montantes abaixo, referente ao percentual de receita de arrecadação do FRBL a ser transferida para o FUNDIMPER.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE DE RECURSO	2023	2024	2025	METODOLOGIA DE CÁLCULO
290012 - FUNDIMPER	Sub-repasses Recebidos do FRBL	0249	864.000,00	1.076.000,00	1.280.000,00	

Metodologia de Cálculo Utilizada

Base legal para desenvolvimento da previsão da receita fundos (FUNDIMPER e FRBL)

O cálculo aplicado neste estudo, busca uniformizar tendência linear ajustada, sobre a arrecadação prevista para os Fundos vinculados e de responsabilidade ao Ministério Público do Estado de Rondônia (FUNDIMPER e FRBL), segue a determinação dada pela Instrução Normativa 57/2017/TCE-RO, a qual denota claramente, inclusive a possibilidade de aplicação de metodologia alternativa, desde de que seja consistente e fundamentada.

Nesse ínterim, destacamos o trecho da Instrução Normativa do TCE/RO que nos permite projetar cálculo da expectativa de arrecadação dos fundos, e em seguida, passamos a explicitar o cálculo da planilha do anexo I e II.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 57/2017/TCE-RO

Dispõe sobre o sistema de dados e informações que devem integrar o processo de planejamento das receitas públicas nas propostas orçamentárias do Estado de Rondônia e dos Municípios.

CAPÍTULO II DA PROJEÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

Art. 3º A análise da previsão das receitas públicas propostas orçamentariamente pela Administração Estadual será realizada pelo Tribunal de Contas na forma dos papéis de trabalho constantes do Anexo I desta Instrução Normativa, sem prejuízo da análise da conjuntura nacional e estadual.

§1º Metodologias quantitativas alternativas poderão ser enviadas ao Tribunal de Contas em substituição ao modelo proposto no Anexo I, devendo ser provada a viabilidade de aplicação do modelo substituído, ou que se mostre no modelo alternativo maior consistência de estimação em função da realidade praticada, com envio da memória de cálculo.

Nota Explicativa - Cálculo MMQ

O Método dos Mínimos Quadrados é uma eficiente estratégia de predição dos parâmetros da regressão e sua aplicação não é limitada apenas às relações lineares, vez que está presente inclusive em previsões de análises criminais deste Ministério Público.

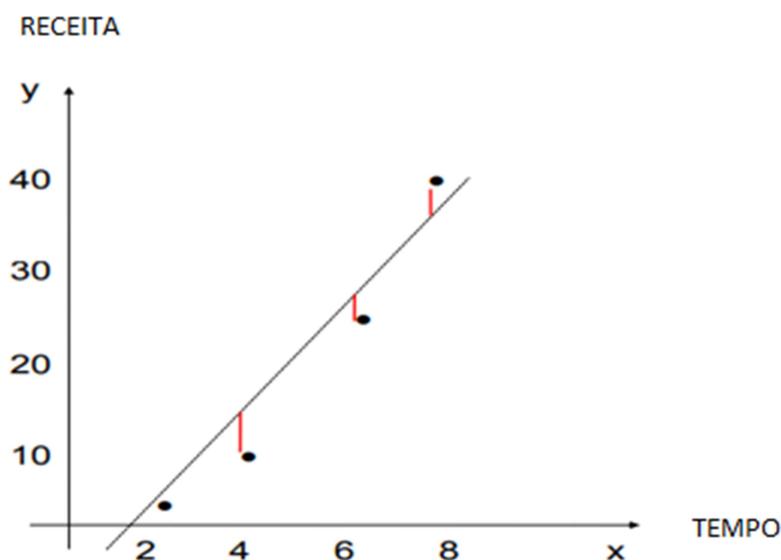
A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações das Unidades Arrecadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar.

Assim, aproximação por mínimos quadrados consiste em encontrar a função que “melhor se ajuste”, ao conjunto de pontos dado, minimizando o erro resultante do

ajustamento, ou seja, pretende-se minimizar a soma dos quadrados das diferenças entre os valores tabelados e os valores obtidos pela aproximação.

Sob o mesmo ponto de vista, a “*Memória de Cálculo*”, desta metodologia aplicada apresentará como resultado valores ao longo de uma tendência linear, ou seja, valores ajustado a uma linha reta (método dos mínimos quadrados).

Gráfico Ilustrativo



Fonte: Google

Nota Explicativa 1 - Obtenção de dados históricos 2018 a 2021

Em face dos pontos mencionados pela sustentação legal da IN 57/2017 TCE/RO e a própria aplicabilidade prática do MMQ nas previsões das arrecadações dos fundos, ressaltamos a importância desta metodologia como instrumento gerencial e de planejamento orçamentário e financeiro em virtude de proporcionar projeções (estimativas), bastante confiáveis para expectativas de receitas futuras. Sendo assim, para o devido cálculo considerou-se os seguintes parâmetros:

Considerando a razoabilidade da estimativa de receitas registradas nos períodos arrecadados, referente aos exercícios de 2018 a 2021, referem-se as receitas efetivas e que não sofreram nenhum tipo de atualização monetária.

Nota Explicativa 2 - Metodologia de Cálculo 2022 a 2025

Após termos consolidados os dados históricos de 2018 a 2021, descreveremos a construção da previsão de arrecadação para o período de 2022 a 2025 e suas características de resultados, baseado na aplicação do MMQ:

1 – Em 2022, procedemos com o cálculo do MMQ, considerando como período histórico os anos de 2018 a 2021, ou seja, 4 (quatro) anos anteriores, assim como para os demais exercícios de objeto do período de 2023 a 2025.

Importante observar que o crescimento baseado nos parâmetros obtidos pela aplicação do Método dos Mínimos Quadrados denotam crescimento, quando o resultado da arrecadação e comparada com a do ano anterior.

Comparando o primeiro período (2018 – 2021), com o segundo período objeto do PPA (2022 – 2025), obtém-se comparativamente um percentual de crescimento de 45,95%, uma tendência prudente vez que somente em 2018 e 2021, obteve crescimento efetivo no percentual de 37,96%, para FUNDIMPER.

Já para FRBL o percentual de crescimento 43,46% primeiro período (2018 – 2021), com o segundo período de 2022 a 2025.

Como forma de prudência, as projeções de receitas para os exercícios de 2023 a 2025 estão sendo considerados abaixo dos valores projetados pelo método MMQ, conforme planilha de estimativas de receitas FUNDIMPER e FRBL 2023-2025, anexa.